



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

### PORTARIA GP N° 11/2018

*Institui comissão para revisão dos Manuais de Compras e Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos deste Tribunal.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n° 39/2012 que aprovou o Manual de Compras e Licitações deste Regional, em especial o disposto no parágrafo único do art. 1º;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n° 43/2014 que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos deste Regional, em especial o disposto no parágrafo único do art. 1º;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das práticas de planejamento e monitoramento dos processos de compras e licitações e de gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a necessidade de adequações nos referidos Manuais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão responsável pela revisão dos Manuais de Compras e Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) Aquiles José Malvezzi, pela Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações;
- b) José Américo Zampar Junior, pela Assessoria Jurídico-Administrativa;
- c) Katyane Soares Bringhenti, pela Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações;
- d) Luís Carlos de Paula Reseck, pela Secretaria de Controle Interno;
- e) Marcelo Canizares Schettini Seabra, pela Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;

DEJT - Caderno A

Disponibilização: 02/03/18

Gabinete da Presidência



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- f) Marcio Nisi Goncalves, pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- g) Nivaldo Catania, pela Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira;
- h) Rita Kotomi Yuri, pela Diretoria-Geral da Administração;
- i) Saulo Mazzer Bossolan, pela Assessoria Jurídico-Administrativa.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pelo servidor Luís Carlos de Paula Reseck.

**Art. 3º** A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 65/2015.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

**WILSON FERNANDES**

Desembargador Presidente do Tribunal